

Handwritten signature/initials

Lei no 62/65

Projeto de Lei no 18/65.

Teutley Soares Leiteiro, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei:-

Abre Crédito Suplementar

Artigo 1º. - Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente:-

8-0-0	8-92-0	Cargos Diversos
8-1-0	8-92-0	Pessoal Fixo
8-1-0		Indemnizações, Substituições, Gratificações, aos Serviços Ex. Inordinários - - - - - Orç = 752.000

Artigo 2º: - A despesa decorrente da execução desta Lei, ocorre por conta do Excesso de arrecadação, já previsto no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Nova Andradina, 19 de Outubro de 1965

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO